



84.774.918

84.774.918

84.774.918

84.774.918

84.774.918

169.549.836 169.549.836

Considerando a Portaria ICMBio nº 110, de 18 de outubro de 2012, que modifica o Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra da Capivara;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação

Considerando as proposições apresentadas pela Unidade de Conservação, na Nota Técnica n. 01/2018, constantes no Processo 020070.000380/2011-45, resolve:

Art. 1° - O Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra da Capivara é composto por Setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte: I - ÓRGÃOS PÚBLICOS:

- a) Órgãos públicos ambientais, dos três níveis da federação; e
 b) Órgãos do Poder Público de áreas afins dos três níveis da
- II USUÁRIOS DO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA DO PARNA:

A)Setor da Educação;

- B)Setor do Patrimônio Arqueológico, Cultural e Artístico C)Setor Desenvolvimento Rural e Socioambiental
- d) Setor de Turismo;
- e) Setor comunidades e municípios do entorno. III ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
- a)Organizações Socioambientais e afins. IV INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

a)Universidades e Instituições regionais. §1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

\$2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe do PARNA Serra da Capivara ao Coordenador Regional da 5ª região do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 2° - O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do PARNA Serra da Capivara, que indicará

Art. 3° - A modificação na composição dos representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

Art. 4º - As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do PARNA Serra da Capivara estão previstas no seu regimento interno.

Art. 5º - O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará periodicamente a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Coordenação Regional, que os remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para ciência e acompanhamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

ANA CÉLIA COELHO MADEIRA VERAS

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.833, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e Considerando a insuficiência temporária de arrecadação na fonte 129 - Recursos de Concessões e Permissões, para viabilizar o Aporte de Capital da União nas Sociedades de Propósito Específico (Aeroporto Internacional

de Brasília), previsto para o mês de fevereiro deste exercício; e

Considerando a possibilidade de utilização de recursos da fonte 186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas para a consecução da despesa no prazo previsto, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GEORGE SOARES

ANEXO

	inistério dos Transportes, Portos e								
UNIDADE: 39902 - ANEXO I	Fundo Nacional de Aviação Civil	- FNAC						(Outras Alterações Orçamentárias
	RABALHO (ACRÉSCIMO)								urso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PRÒGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E	G N	P R	O O	U I	F T	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	Г	D		D		E	84.774.918
	0909	Operações Especiais. Outros Elicaigos Especiais Operações Especiais							84.774.918
28 846	0909 00MU	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE)							84.774.918
28 846	0909 00MU 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) - Nacional							84.774.918
			F	5	3	90	0	186	84.774.918
	2017	Aviação Civil							84.774.918
26 781	2017 14UB	Projetos Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	-						84.774.918
26 781	2017 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	_						84.774.918
TOTAL FIGURE			F	4	3	90	0	129	84.774.918
TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIE	MDE								169.549.836
TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL								169.549.836	
TOTAL GLICIE									107.547.030
UNIDADE: 39902 -	inistério dos Transportes, Portos e Fundo Nacional de Aviação Civil	Aviação Civil - FNAC							
ANEXO II	ADALIJO (DEDIJOŽO)								Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	RABALHO (REDUÇÃO) PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R	M	Ţ	F	urso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
FUNCIONAL	FROGRAMATICA	FROGRAMA/AÇAO/LOCALIZADON/FRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							84.774.918		
		Operações Especiais							
28 846	0909 00MU	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE)							84.774.918
28 846	0909 00MU 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) - Nacional							84.774.918

Projetos

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de

Aviação Civil

Interesse Regional

Interesse Regional - Nacional

2017

2017 14UB

2017 14UB 0001

26 781

26 781

TOTAL - FISCAL